

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA – PIRAPREV, REALIZADA AOS 29/01/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano em curso, às 08:30 horas em primeira convocação, conforme calendário oficial do referido instituto, e às 9:00h, em segunda chamada, com quórum mínimo de participantes atingido, em uma das dependências da sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA PIRAPREV, localizado à Avenida Elza Peçanha de Godoy, nº 170, Vista Alegre, Piracaia, Estado de São Paulo, realizou-se a primeira reunião ordinária dos novos membros eleitos e indicados para o biênio 2020/2022, que perfazem a composição do destacado Conselho Fiscal. Participaram da reunião, presencialmente, os seguintes membros: Andréa Gonçalves Rahal (titular, indicada pelo Piraprev), Diego de Andrade Soares (Titular, eleito pelos servidores públicos municipais em atividade), Fátima Cecília S. Pereira (Titular, indicada pelo Executivo Municipal) Glauco Samuel Pavesi Pavesi (Titular eleito pelos servidores públicos municipais em atividade), de forma presencial. Registre-se que a sra. Simoni S. Martins Grunwald Mancini, servidora pública indicada pelo Poder Executivo, ocupa a posição de suplente; também importante registrar que Pedro Luiz de Moraes, servidor público indicado pela Câmara Municipal, desistiu de sua indicação, sendo substituído pela sra. Mônica Nascimento de Souza Fernandes, com indicação formalizada pelo Decreto nº 4855, de 04/02/2021. Iniciou-se a pauta diária com a vista a processos de aposentadoria de servidores por idade e tempo de contribuição e ou aposentadoria voluntária (Eliana Fátima de Paula Gomes da Silva, Mara Aparecida Silva Gigante, Ignácia A.G. Gomes), assim como concessão de pensão por morte a Eunice Ramos Huhm, em razão do falecimento do Sr. José Rosário Huhm. Tais processos foram analisados, em especial, pela Sra. Fátima e pelo Sr. Glauco, que tiveram algumas dúvidas esclarecidas sobre o valor final da contribuição dos servidores que passaram para a categoria de inativos ou fizeram jus ao recebimento de pensão, pelo Sr. Superintendente Osmar Giudice. Superado este momento, a ex Conselheira, Sra. Renata Suyama, apresentou aos presentes, sua metodologia de verificação de documentos apresentados, à conferência, pelos técnicos do Piraprev, aos Conselheiros, quais sejam: **mês novembro de 2020 - Autorização de Aplicação e Resgate** - resgate parcial de *FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI*, efetivado no BANCO ITAÚ, AG. 7890, CONTA 02920-5, com a finalidade de operacionalizar a folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas – competência novembro 2020 – no valor de R\$404.830,00; resgate parcial de *FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM LP FICFI RF FICFI*, realizado no BANCO ITAÚ, AG. 7890, CONTA 08870-6, a ser creditado na conta retro apontada, com a finalidade de realização de pagamentos das despesas administrativas relativas ao mês de NOVEMBRO/2020, num total de R\$55.000,00. Foi observada, pelos presentes, a Folha de Pagamento dos Aposentados e Inativos; também analisados os Balancetes de Despesas e de Receitas, com os respectivos Relatórios de Arrecadação e finalmente, as despesas correntes,

empenhadas, liquidadas e pagas. Tais dados abrangem o período de 04/11/2020 até 30/11/2020. Quanto ao Enquadramento dos Investimentos conforme as Resoluções C.M.N. nº3922, nº4392, nº 4604, e também em relação à Política de Investimento, destacam-se os novos investimentos realizados e que foram consubstanciados nas **APR - Autorização de Aplicação e Resgate, nº923/2020, nº 924/2020, nº 925/2020, nº 926/2020, nº 927/2020**. As operações foram realizadas junto ao Banco Itaú, Agência 7890, em duas diferentes contas Piraprev (nº 08872-2 e nº 02920-5) iniciando-se as novas aplicações em 04/11/2020 e a última delas datando de 25/11/2020. Dê-se destaque ao montante referenciado na **Autorização de Aplicação e Resgate, nº927/2020** (resultado de contribuições da Prefeitura Municipal de Piracaia / parte patronal, **juros** sobre contribuições custeio normal competência 09/2020) e da **Autorização de Aplicação e Resgate, nº926/2020** (recurso proveniente de contribuição da Prefeitura de Piracaia – Parcelamento, parcela devida de nº 60, de um total acordado de 60 parcelas). Quanto à variação negativa de investimentos em renda variável e exterior, ocorreram em VINCI CAPITAL PARTNERS III FIP MULTISTRATEGIA II (- 1,03%) e VINCI INTERNACIONAL FIC FIM IE(- 1,56%), totalizando o montante de R\$17.100,66. Após o escrutínio dos documentos relativos ao período mensal de novembro, passou-se à análise dos relacionados a dezembro de 2020: **Autorização de Aplicação e Resgate** - resgate parcial de *FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FICFI*, efetivado no BANCO ITAÚ, AG. 7890, CONTA 02920-5, com a finalidade de operacionalizar a folha de pagamento de servidores inativos e pensionistas – competência dezembro 2020 – no valor de R\$ 407.600,00; resgate parcial de *FUNDO DE INVESTIMENTO ITAÚ INSTITUCIONAL RENDA FIXA IRFM LP FICFI*, realizado no BANCO ITAÚ, AG. 7890, CONTA 08870-6, valor ser creditado na conta retro apontada, com a finalidade de realização de pagamentos das despesas administrativas relativas ao mês de DEZEMBRO/2020, num total de R\$60.000,00. Foi observada, pelos presentes, a Folha de Pagamento dos Aposentados e Inativos; também analisados os Balancetes de Despesas e de Receitas, com os respectivos Relatórios de Arrecadação e finalmente, as despesas correntes, empenhadas, liquidadas e pagas. Tais dados abrangem o período de 01/12/2020 até 31/12/2020. Quanto ao Enquadramento dos Investimentos conforme as Resoluções C.M.N. nº3922, nº4392, nº4604, assim como em relação à Política de Investimento, destacam-se os investimentos realizados e que foram consubstanciados nas **APR - Autorização de Aplicação e Resgate, nº 930/2020, nº 931/2020, nº 932/2020, nº 933/2020, nº 934/2020, nº 935/2020, nº 936/2020, nº937/2020**. As operações foram realizadas junto ao Banco Itaú, Agência 7890, em duas diferentes contas Piraprev (nº08872-2; nº 02920-5), iniciando-se as novas aplicações em 04/12/2020 e a última delas datando de 29/12/2020. Quanto à variação negativa de investimentos em renda variável e exterior, ocorreram em KINEA II REAL ESTATE EQUITY FI IMOBILIARIO –FII (ITAU), variação negativa (-8,43%) e VINCI INTERNACIONAL FIC FIM IE (-1,61%), totalizando o montante de R\$33.073,21. Encerrado o tópico inicial da pauta de reunião, discutiu-se a necessidade do gasto com a locação de garagem para o veículo

Hyundai HB 20 1.6 Comfort Plus, de cor preto, de placa DNT - 3874, pertencente ao Instituto Piraprev, visto que a vaga locada encontra-se próxima ao Paço Municipal, onde há espaço disponível para a guarda do veículo. Pede-se justificativa para tal gasto. Passou-se às considerações de quantas e quais seriam as adaptações que o Instituto Piraprev deverá realizar em suas prestações de contas em razão da edição da Lei Nº 3102/2020, de 23 de junho de 2020. Dita Lei institui o regime de adiantamento no âmbito da Administração Direta e Indireta, que consiste na entrega de numerário a servidor a fim de realizar despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, desde que devidamente motivado pelo requisitante e autorizado pelo ordenador de despesas, conforme previsto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal 4320, de 17/03/1964. A norma legal foi apresentada, aos Conselheiros, pela Sra. Fátima Cecília, que por exercer cargo no Executivo Municipal já a conhecia; pediu a Conselheira que se elucidasse o cabimento da referida norma ao Instituto Piraprev. Dado a complexidade do tema e sua correlação com outras normas, inclusive com leis federais pertinentes ao âmbito do Direito Administrativo, serão organizados estudos e requerimento de parecer jurídico com o fim de interpretar o texto legal e trazer subsídios para reuniões do Conselho Fiscal, a fim de que a matéria não redunde em erros de gestão por ausência de formação dos técnicos do Instituto Piraprev. Tais estudos e pareceres deverão ater-se ao preconizado pela Lei, e sugerir modificações, se necessárias, nos controles hoje utilizados pelo Piraprev no que tange ao cabimento dos adiantamentos realizados aos servidores do Instituto Piraprev, a comprovação da necessidade de uso do recurso sob a forma de adiantamento e a regular prestação de contas, mediante os ditames legais preconizados na citada norma. Sem mais a relatar quanto ao ocorrido no presente encontro, será elaborada pertinente ata, que lida em reunião subsequente e tida como conforme, será então devidamente assinada pelos presentes. Piracaia, 29 de janeiro de 2021.

Membros presentes à reunião	Assinatura dos membros presentes
Andréa Gonçalves Rahal (T)	
Diego de Andrade Soares (T)	
Fátima Cecília S. Pereira (T)	
Glauco Samuel Pavesi (T)	